



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.760/2022

De: 26/05/2022

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Centro”.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **RUA PROFESSORA MARIZETE MOREIRA DA SILVA**, o logradouro público existente, com início no lote 206 da quadra 75 (antigo lote 01, da quadra 01 do projeto) e término no lote 87 da quadra 75 (equipamento público 01 do projeto de loteamento aprovado).

Art. 2º Fica denominado **RUA THEODORO CORRADI**, o logradouro público, com início no lote 137, da quadra 76 (antigo lote 01, da quadra 02 do projeto de loteamento aprovado) e término no lote 10, da quadra 76 (antigo lote 12, da quadra 02 do projeto de loteamento aprovado).

Art. 3º Fica denominado **RUA DALVINA COVRE**, o logradouro público, com início no lote 198, da quadra 77 (equipamento público 2 – ETE, da quadra 03, do projeto de loteamento aprovado) e término no lote no 28 da quadra 77 (antigo lote 17, da quadra 03 do projeto de loteamento aprovado).

Art. 4º O Município expedirá ato oficial para comunicar a denominação aos órgãos públicos, como concessionárias de serviços públicos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartórios de Registro Civil e de Imóveis, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 26 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal